



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE TURISMO

#### REQUERIMENTO nº , de 2024 (Do Sr. GABRIEL NUNES)

Apresentação: 13/11/2024 17:00:56.447 - CTUR

REQ n.21/2024

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei 4.179/2019, que “Institui o Estatuto do Turista”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e dos arts. 24, III, 255 a 258, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência que seja realizada audiência pública na Comissão de Turismo para debater o Projeto de Lei 4.179/2019, que “Institui o Estatuto do Turista”.

Nesse sentido, solicito que sejam convidados os senhores:

- Representante do Ministério do Turismo;
- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Representante do Ministério do Meio Ambiente;
- Representante do Ministério dos Direitos Humanos;
- Representante da Embratur (Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249098303700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gabriel Nunes





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

Apresentação: 13/11/2024 17:00:56.447 - CTUR

REQ n.21/2024

O Projeto de Lei nº 4.179, de 2019 institui o Estatuto do Turista, um marco legal destinado a regular os diretos e deveres das pessoas, nacionais e estrangeiras, que realizem a atividade de turismo no Brasil.

A proposição destaca a importância do turismo para a economia do país, sendo uma oportunidade de promover o turismo com conscientização e inclusão social.

O Estatuto tem por objetivo ajudar a promover o desenvolvimento econômico e social das regiões brasileiras e incentivar o comportamento acolhedor e inclusivo dos visitantes, consolidando o Brasil como destino turístico.

Nesse sentido, a proposta estabelece direitos dos turistas, o que aumenta o nível de confiabilidade e fomenta o desenvolvimento do setor.

No entanto, há pontos que necessitam de maior debate, como as questões relacionadas à acessibilidade e à inclusão para turistas com mobilidade reduzida ou deficiências físicas. Além dos deveres dos turistas e das penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento da Lei. É necessário debater igualmente quais os órgãos responsáveis pelo acompanhamento da implementação e monitoramento da efetivação do Estatuto.

Portanto, a realização desta audiência pública é fundamental dentro do processo legislativo do Projeto de Lei nº 4.179, de 2019.

Nesse sentido, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desse requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado **GABRIEL NUNES**  
**PSD/BA**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249098303700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gabriel Nunes



\* C D 2 4 9 0 9 8 3 0 3 7 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 13/11/2024 17:00:56.447 - CTUR

REQ n.21/2024



\* C D 2 2 4 9 0 9 8 3 0 3 7 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249098303700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gabriel Nunes